LEI Nº 2.218/2013

Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1.910/2009, de 13 de novembro de 2009 – PPA - para o período de 2010 a 2013, e da Lei nº 2.150/2012, de 29 de maio de 2012 – LDO – para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1.910/2009, de 13 de novembro de 2009 – **Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013,** como segue:

VI – TRANSPORTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2010	2011	2012	2013
552	Aquisição de Rolo Compactador	01	-	-	-	01
553	Aquisição de Pá Carregadeira	01	-	-	--	01
554	Aquisição de Caminhões Traçados 6 x4 com caçamba	04	-	-	-	04

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 2.150/2012, de 29 de maio de 2012 – **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013**, como segue:

V – TRANSPORTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
398	Aquisição de Rolo Compactador	Equip. Rodoviario	01
399	Aquisição de Pá Carregadeira	Equip. Rodoviario	01
400	Aquisição de Caminhões Traçados 6 x4 com caçamba	Equip. Rodoviario	04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 27 de março de 2013

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal